Discurso de tomada de posse

Sr. Presidente do Conselho Directivo Nacional, Senhora Presidente da Assembleia de Delegados, Senhoras e Senhores membros dos outros órgãos eleitos, ex-Colegas de profissão e de trabalho, minhas senhoras e meus senhores.

Se, naquele final de tarde do dia 09 de Janeiro de 2013, ao despedir-me de vós, após 19 anos e 8 meses de uma partilha mútua das nossas actividades profissionais, me dissessem que volvidos 8 anos, de um afastamento quase total da nossa casa, estaria aqui de novo, agora para assumir outro tipo de responsabilidades, eu não acreditaria.

Foram como que a minha família durante quase metade da minha actividade profissional e durante esse percurso tivemos não raras oportunidades de nos regozijarmos com os nossos sucessos e de nos reerguermos após os nossos fracassos.

O Provedor de Arquitectura é uma entidade essencial no domínio do **Direito à Arquitectura**, mas não fará sentido falar-se deste direito sem saber exactamente o seu real significado.

Não foi preciso esperarmos pela Resolução do Conselho da União Europeia, de 12 de Fevereiro de 2001, dizendo-nos que «*a arquitectura é um elemento fundamental da história, da cultura e do quadro de vida de cada país, que figura na vida quotidiana dos cidadãos como um dos modos essenciais de expressão artística e constitui o património de amanhã.*'', para entendermos o quão importante ela é para a dignificação da nossa qualidade de vida.

Na realidade, já em 1976, ou seja, vinte cinco anos antes, a nossa Constituição da República ao consagrar nos seus Artigos 65.º e 66.º como direitos fundamentais o «**Direito à Habitação e Urbanismo**» e o «**Direito ao Ambiente e Qualidade de Vida**», veio promover a criação de um **Direito à Arquitectura**, uma vez que ele mais não é que a expressão da materialização daqueles direitos no tecido edificado.

Em boa hora, o 2.º Congresso da Ordem dos Arquitectos, em 2003, deliberou criar na nossa associação profissional um **Provedor de Arquitectura**, «*independente e aberto a todos os cidadãos, com poderes de aconselhamento, recomendação interna e externa e iniciativa de participação disciplinar, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos disciplinares estatutários.*». Quinze anos decorridos sobre a data da sua criação e de uma quase contínua consolidação, julgo serem

razões bastantes para constituírem um justo motivo de orgulho para todos nós. É que, para além de "escultores do espaço ou poetas do risco"— como há quem nos classifique — somos também capazes de conceber instâncias susceptíveis de perdurarem no tempo e que podemos legar às gerações vindouras. E fazemo-lo, porque os valores que nos unem — dos quais o respeito pelo Direito à Habitação e Urbanismo e ao Ambiente e Qualidade de Vida, são meros exemplos — só podem ser perseguidos e garantidos por instituições consistentes; e instituições consistentes são as que têm capacidade para se perpetuarem não apenas para além da vida de quem as concebeu, mas também para além da vida de quem, transitoriamente, lhes deu alma.

Decidiu a Assembleia de Delegados, sob proposta do Conselho Directivo Nacional, que fosse eu o **Provedor de Arquitectura** para o presente mandato. Ante a escolha com que me quiseram honrar e a responsabilidade que o cargo exige, obrigar-me-ei não apenas a pugnar pelo exemplar cumprimento das funções que regulamentarmente me estão cometidas, como aliás sempre fiz enquanto fundador e responsável pelos Serviços de Concursos desta Associação Profissional, mas também a entregar a quem me suceder uma instância robustecida na sua própria identidade.

E quando, relativamente à entidade **Provedor de Arquitectura**, falo de identidade, tenho que admitir que ela lhe é conferida por uma especificidade muito *sui generis*. Então, e que especificidade será essa?

É a que decorre do facto de o Provedor não exercer nenhuma das funções que estão cometidas aos Órgãos Nacionais e Regionais, ou, outras Estruturas e Serviços da Ordem dos Arquitectos, nem constituir sequer uma entidade concorrente do Provedor de Justiça ou dos Tribunais, mas dele se exigir que aja de forma a associar, na sua actividade, os atributos exigíveis ao exercício de muitas daquelas funções.

Senão, e parafraseando Maria Lúcia Amaral, vejamos:

«**O Provedor não decide**. Contudo, dele se exige o que também é exigível a quem decide, ou seja: independência perante os poderes instituídos; independência perante as partes; integridade na estratégia de relacionamento com os cidadãos.

O Provedor não legisla. Contudo, dele se exige o que também é exigível a quem legisla, ou seja: observância inabalável dos direitos fundamentais dos cidadãos; sensatez para saber adequá-los às necessidades do interesse colectivo; discernimento para poder antecipar os desafios que a evolução da sociedade coloca à garantia plena desses direitos.

O Provedor não administra nem executa. Contudo, dele se exige o que também é exigível a quem administra e executa, ou seja: vigilância constante face ao evoluir da realidade que se nos impõe, em tempos cada vez mais voláteis; eficácia na resposta às solicitações dos cidadãos; informação indispensável para poder prevenir e – até mesmo quando o mal já está feito – para ser capaz de remediar.»

É esta entidade, com uma identidade própria tão singular, que hoje recebo para constituir uma via para os Cidadãos, sejam eles Arquitectos ou não, poderem expressar as suas dúvidas e aspirações em matéria de **Direito à Arquitectura** e ao seu exercício, e poderem igualmente accionar, de forma expedita, diligências necessárias e eficazes não apenas para garantir a defesa dos seus legítimos direitos, mas também para prevenir e reparar injustiças.

Pois bem, é isto que se exige de um Provedor, é isto que me espera, e é isto que farei para ser o *Provedor* que os Cidadãos merecem.

Muito obrigado.

Carlos Libório Abrantes